



Programa de Pós-Graduação em DIREITO (PPGD)

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
MESTRADO EM DIREITO**

PERÍODO 2024-1

16 de outubro de 2023



A FACAMP torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico DIREITO, doravante também denominado PPGD (ou simplesmente Programa) para a Turma 2024-1 na forma abaixo disciplinada.

1. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições terão início a partir das 12h00, horário de Brasília, do dia 23 de outubro de 2023 e serão encerradas às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2023 para os postulantes a bolsa de inclusão socioeconômica e 17 de dezembro de 2023 para os demais postulantes, obedecido o horário de Brasília.
- 1.2. As inscrições serão realizadas de forma exclusivamente on-line de acordo com as regras constantes neste Edital.

2. DA POSTULAÇÃO

- 2.1. Podem inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Mestrado candidatas(os) brasileiras(os) e estrangeiras(os), residentes ou não no Brasil, portadoras(es) de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro. Em caso de Diploma estrangeiro, será necessária a comprovação da revalidação ou a apresentação do protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 2.2. Serão permitidas inscrições de candidatas(os) em fase de conclusão de curso de Graduação. Para matrícula, a comprovação da conclusão do respectivo curso é obrigatória.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas um total de 35 (trinta e cinco) vagas para o Programa de Mestrado Acadêmico, e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.
- 3.2. Do total de vagas oferecidas, 28 (vinte oito) são destinadas à ampla concorrência e seus candidatos não poderão fazer jus à bolsa de estudos que se enquadrem na política da FACAMP de inclusão socioeconômica, na forma desse Edital e na forma do Regimento Interno do PPGD.
- 3.3. Do total de vagas oferecidas, 7 (sete) são destinadas à inclusão socioeconômica. Nesse caso, a concorrência é restrita às pessoas que se enquadrem na política da FACAMP de inclusão social, na forma do Regimento Interno do PPGD, em seu artigo 42º.



- 3.4. Postulantes deverão optar, no ato da inscrição, por apenas uma modalidade de vagas, a saber:
- a) Vagas destinadas à ampla concorrência ou;
 - b) Vagas destinadas à inclusão socioeconômica.
- 3.5. No caso da opção pela inscrição em **vagas destinadas à inclusão socioeconômica**, a(o) postulante deverá juntar à inscrição documentos comprobatórios nos termos do item 4.2.1.6 deste Edital;
- 3.5.1. O deferimento ou não da inscrição para concorrer às vagas destinadas à inclusão socioeconômica será decidida pela Comissão de Seleção e comunicada em até 48 horas após sua inscrição. A decisão é irrevogável e irrecorrível;
- 3.5.2. Em caso de recusa da inscrição na condição para concorrer às vagas destinadas à inclusão socioeconômica a pessoa interessada poderá manter a inscrição que, a pedido, será convertida para a seleção de ampla concorrência;
- 3.6. A pessoa interessada deverá também indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa de sua preferência dentre os constantes no rol indicado neste Edital disponível no site www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Das informações gerais

- 4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
- 4.1.2. A(O) candidata(o) deverá selecionar o link de inscrição específico da Linha de Pesquisa de interesse;
- 4.1.3. É de responsabilidade da(o) candidata(o) a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- 4.1.4. Taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 4.1.4.1. O não pagamento da taxa resulta no cancelamento da inscrição: não será possível participar de nenhuma das fases do processo seletivo;
 - 4.1.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.2. Da formalização da inscrição

- 4.2.1. A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (disponível em www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial):



- 4.2.1.1. Cópia de documento de Identidade ou Passaporte (candidatos estrangeiros);
- 4.2.1.2. PDF de Curriculum Lattes devidamente atualizado quando da data de formalização da inscrição. Não serão aceitos currículos em outros formatos ou de outras plataformas.
- 4.2.1.3. Pré-projeto de pesquisa na forma do Anexo II deste Edital. As(os) candidatas(os) devidamente inscritas(os) dentro dos prazos indicados no Anexo I deste Edital, poderão fazer o *upload* do pré-Projeto até 11/01/2024;
- 4.2.1.4. Diploma do Curso de Graduação;
 - 4.2.1.4.1. Candidatas(os) em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição no Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso. Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior;
- 4.2.1.5. Declaração (disponível em www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial) de ciência da necessidade de comprovar proficiência em língua estrangeira como requisito para a conclusão do curso de Mestrado;
 - 4.2.1.5.1. A proficiência em língua estrangeira não tem caráter eliminatório e classificatório nesse processo seletivo, mas caberá à candidata(o) aprovada(o) demonstrar sua proficiência **antes da conclusão do curso** de Mestrado, nos termos do Regimento Interno, art. 41, VI, regulamentado pela Portaria 7/2023.
- 4.2.1.6. Apenas para os alunos postulantes às vagas destinadas à inclusão socioeconômica, deverão ser inseridos também os seguintes documentos comprobatórios:
 - 4.2.1.6.1. Termo de Solicitação de inscrição para vaga destinada à inclusão socioeconômica para o Programa de Mestrado (disponível em www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial);
 - 4.2.1.6.2. Cópia da última declaração de imposto de renda, incluindo recibo;



- 4.2.1.6.3. Documento comprobatório de que foi bolsista de inclusão socioeconômica durante curso de graduação. Serão aceitos termos de concessão de bolsa PROUNI (no caso de graduação concluída em IES privada) ou Declaração da IES (no caso de graduação concluída em IES pública) de que a(o) postulante fez parte de programa de inclusão socioeconômica de qualquer natureza.

5. DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Nos termos do Regimento Interno, a Comissão Julgadora deste Processo Seletivo é composta pelos seguintes Docentes Permanentes do Programa

- a) Prof. Dr. Fauzi Hassan Choukr – Coordenador do PPGD – titular da Comissão
- b) Profa. Dr. Oswaldo Akamine Junior – Titular da Comissão
- c) Profa. Dr. Marcelo Granato – Titular da Comissão
- d) Prof. Dr. Daniel Nagao – Suplente da Comissão
- e) Prof. Dr. Rodrigo Coelho Sabbatini – Suplente da Comissão

5.2. À Comissão Julgadora, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do PPGD sem prejuízo daquelas atribuídas no presente Edital, caberá:

- 5.2.1. Julgar, soberanamente e em caráter irrecorrível, todas as etapas previstas para o processo seletivo;
- 5.2.2. Divulgar o resultado do processo seletivo na forma deste Edital;
- 5.2.3. Atribuir, quando da provação, a(o) candidata(o) aprovada(o), o(a) Orientador(a) principal e, quando o caso, o(a) Coorientador(a) para as atividades acadêmicas na forma do Regimento Interno do PPGD.

6. DO CURSO

6.1. O Programa de Mestrado Acadêmico em Direito teve sua aprovação perante a CAPES por decisão publicada no Diário Oficial da União em 24/08/2022 e pela Portaria ME 1896 de 25/09/2023 (DOU 02/10/2023);

6.2. O curso de Mestrado Acadêmico em “Direito, Empresa e Sociedade Contemporânea” estrutura-se em 2 (duas) linhas de pesquisa cujo descrição, grupos de pesquisa a elas vinculados e disciplinas oferecidas encontram-se disponíveis em www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial



6.3. A duração máxima do Mestrado Acadêmico é de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em 4 (quatro) ciclos letivos semestrais, compostos de encontros presenciais e atividades complementares na forma disciplinada no Regimento Interno do PPGD acessível em www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo para o Programa de Mestrado Acadêmico é composto de 3 (três) fases e com os respectivos pesos:

7.1.1. 1ª Fase: Prova de conhecimentos específicos – peso 2 (dois);

7.1.2. 2ª Fase: Projeto de pesquisa – peso 4 (quatro);

7.1.3. 3ª Fase: Entrevista por banca composta por docentes do Programa – peso 4 (quatro);

7.2. O(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo se não se apresentar a qualquer das fases mencionadas no item 7.1. ou se for reprovada(o) em qualquer uma delas.

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (1ª FASE)

8.1. Regras gerais

8.1.1. A prova de conhecimentos específicos ocorrerá no formato online, conforme Cronograma (Anexo I);

8.1.2. Observações de caráter técnico para a prova on-line:

8.1.2.1. A FACAMP utilizará o e-mail e os telefones cadastrados pela(o) candidata(o), no ato da inscrição, para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias à realização da prova e da entrevista online;

8.1.2.2. A(O) candidata(o) apta(o) a participar do Processo Seletivo receberá por e-mail as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da prova e da entrevista online

8.1.2.3. Será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da prova. Não será possível acessar o link após o dia e horários da prova e da entrevista.

8.1.2.4. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da prova em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital ou de ausência na data estabelecida.



- 8.1.2.5. A(O) candidata(o) deverá estar conectado a uma rede de internet, com o aplicativo iniciado, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antes do horário do início da prova online.
 - 8.1.2.6. A FACAMP não se responsabiliza pela prova não concluída por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido da(o) candidata(o), bem como por outros fatores que impossibilitem a realização desta.
 - 8.1.2.7. As especificações técnicas para a realização da prova on-line estão estabelecidas no Anexo III deste Edital;
 - 8.1.2.8. A conduta ética do(a) candidato(a) durante a prova on-line está regrada no Anexo III deste Edital;
 - 8.1.2.9. A data e o horário da prova estão estabelecidos no Anexo I deste Edital;
 - 8.1.2.10. Não haverá divulgação de notas. Apenas serão indicadas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e reprovadas(os) na fase de provas.
 - 8.1.2.11. Ao final do processo seletivo, o gabarito da prova de conhecimento específicos será divulgado na página de inscrição do Processo Seletivo.
- 8.2. Do conteúdo da prova de conhecimentos específicos (1ª FASE)
- 8.2.1. A prova de conhecimentos específicos consistirá em questões dissertativas sobre a Área de Concentração de acordo com a bibliografia obrigatória a ser divulgada de acordo com o cronograma constante no Anexo I;
 - 8.2.2. Havendo empate na nota correspondente à última(o) habilitada(o) todas(os) candidatas(os) com nota igual a essa serão habilitadas(os) para a 2ª FASE: Projeto de Pesquisa e Produção Acadêmica;
 - 8.2.3. Serão habilitadas(os) para a fase de Projeto de Pesquisa e Produção Acadêmica, dentro do limite numérico correspondente a 3 vezes o número de vagas, as(os) candidatas(os) mais bem avaliadas(os) na prova de conhecimentos específicos.

9. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA (2ª FASE)

- 9.1. A(O) candidata(o) aprovada(o) na primeira fase terá seu Pré-Projeto de Pesquisa avaliado na forma deste Edital, respeitando-se a área de concentração e a respectiva linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.
 - 9.1.1. O pré-projeto de pesquisa deverá respeitar a formatação especificada no Anexo II;
 - 9.1.2. Os pré-projetos de pesquisa que estiverem fora do tamanho, da formatação e sem os elementos determinados serão automaticamente excluídos do processo seletivo.



9.2. Os pré-projetos serão avaliados levando-se em conta:

- 9.2.1. A aderência à Área de Concentração e linha de pesquisa eleita;
- 9.2.2. A qualidade teórica e metodológica;
- 9.2.3. A relevância e impacto social do tema ou abordagem;
- 9.2.4. A clareza da pesquisa proposta;
- 9.2.5. A viabilidade de execução da pesquisa no cronograma proposto;
- 9.2.6. O impacto social da pesquisa pretendida na forma do Regimento Interno do PPGD;

9.3. Serão habilitadas(os) para a fase de entrevistas (3ª FASE), dentro do limite numérico correspondente a duas vezes o número de vagas, as(os) candidatas(os) com melhor nota na fase de avaliação de pré-projeto de pesquisa e produção acadêmica;

9.4. Havendo empate na nota correspondente à/ao última(o) habilitada(o), todas(os) as(os) candidatas(os) com nota igual a essa serão habilitadas(os) para a fase de entrevistas;

9.5. Não haverá divulgação de notas ou comentários específicos sobre os projetos e produção acadêmica. Apenas serão indicados as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e reprovados nesta fase.

10. DA ENTREVISTA (3ª FASE)

10.1. A(O) candidata(o) cujo pré-projeto de pesquisa for aprovado na segunda fase do processo seletivo será convocada(o) para a fase de entrevista;

10.2. As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I);

10.3. Será divulgado cronograma com o horário e link de ZOOM para as entrevistas online;

10.4. A(O) candidata(o) deverá entrar na plataforma ZOOM com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando Documento de Identidade com foto ou passaporte

10.5. As entrevistas terão por objetivo avaliar a capacidade da(o) candidata(o) de ser arguida(o) sobre:

- 10.5.1. O pré-projeto de pesquisa apresentado;
- 10.5.2. A sua compreensão sobre os temas, literatura e metodologia escolhidos;
- 10.5.3. A sua capacidade de execução do projeto e;



- 10.5.4. A sua maturidade acadêmica para promover o diálogo entre seu projeto de pesquisa apresentado e as pesquisas em desenvolvimento;
- 10.6. Nesta fase, também será avaliado o currículo Lattes da(o) candidata(o);
- 10.7. A Comissão de Seleção também levará em consideração, nesta fase, o objetivo de promover a pluralidade e diversidade no âmbito da FACAMP.

11. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ao final desta fase, a relação de candidatas(os) aprovadas(os) será publicada em ordem alfabética, sendo avaliados os critérios de todas as fases, bem como a vinculação da Orientação atribuída pela Comissão de Seleção;

- 11.1. Ao final, as(os) candidatas(os) aprovadas(os), mas não convocadas(os) para realização de matrícula serão relacionadas(os) em ordem de classificação, e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de vagas disponibilizadas por desistência ou desclassificação de candidatas(os) e interesse da(o) potencial orientadora(o).
- 11.2. A relação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e das(os) classificadas(os) para a lista de espera será divulgada, conforme Cronograma (Anexo I) em www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial

12. DA MATRÍCULA

As(Os) discentes aprovadas(os) no processo seletivo deverão realizar sua matrícula, respeitando os prazos estabelecidos nesse Edital, assinando Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser disponibilizado tempestivamente e realizando o pagamento da primeira mensalidade do curso.

- 12.1. A não efetivação da matrícula no prazo resultará na desistência definitiva da vaga obtida no processo seletivo.
- 12.2. O cancelamento da matrícula obedecerá ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao Regimento Geral da FACAMP.

13. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Todas as normas e diretrizes da política de privacidade de dados estão disponíveis no site (<https://www.facamp.com.br/politica-de-privacidade/>).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico ouvido o Colegiado do Programa e validada pela Direção Acadêmica da FACAMP;



Ao proceder com a sua inscrição, a(o) candidata(o) aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no Portal da FACAMP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior;

- 14.2. É de absoluta obrigação da(o) candidata(o) manter-se informada(o) sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Campinas, 16 de outubro de 2023

Prof. Dr. RODRIGO COELHO SABBATINI
Diretor Acadêmico da FACAMP

Prof. Dr. FAUZI HASSAN CHOUKR
Coordenador do Programa de Mestrado em Direito



ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2024_1

ETAPA	DATA	LOCAL
Início das Inscrições	23/10/2023, a partir das 17h	www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
Divulgação da bibliografia obrigatória para a Prova de Conhecimentos Específicos	31/10/2023, a partir das 17h	www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
Webinar com Coordenação para apresentação do curso	13/11/2023, 19h	Plataforma ZOOM: https://zoom.us/j/91028395354
Oficina de Metodologia para elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa	22/11/2023, 19h	Plataforma ZOOM: https://zoom.us/j/96634276875
Webinar com Coordenação para apresentação do curso	11/12/2023, 19h	Plataforma ZOOM: https://zoom.us/j/98752513241
Término das Inscrições para vagas destinadas à inclusão socioeconômica, incluindo pagamento de taxa de inscrição	14/12/2023, até 23h59	www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
Término das Inscrições para vagas de ampla concorrência, incluindo pagamento de taxa de inscrição	17/12/2023, até 23h59	www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
Divulgação da lista de candidatos com inscrição deferida, por modalidade	22/12/2023, a partir das 12h	www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
Data limite para <i>upload</i> de Pré-Projeto de Pesquisa	11/01/2024, até 23h59	www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
Prova de Conhecimentos Específicos (1ª fase)	13/01/2024, 9h	Link a ser disponibilizado tempestivamente a todos os inscritos na semana da prova
Lista de aprovadas(os) na 1ª fase	29/01/2024, a partir das 17h	www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
Lista de aprovadas(os) na 1ª fase (apreciação de Pré-Projeto de Pesquisa)	08/02/2024, a partir das 17h	www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
Agendamento individual para realização da 3ª fase (entrevistas)	Entre 09/02/2024 e 11/02/2024	www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
3ª fase (entrevistas individuais)	Entre 19/02/2024 e 23/02/2024	Plataforma ZOOM: link será disponibilizado no ato do agendamento
Divulgação do Resultado Final e Lista de Espera	26/02/2024, a partir das 17h	www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
Matrícula	Entre 27/02/2024 e 01/03/2024	Pessoalmente ou eletronicamente
Início das Aulas	Semana de 08/03/2024	Campus da FACAMP



ANEXO II – MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Toda(o) candidata(o) devidamente inscrita(o) deve submeter pré-projeto de pesquisa até **11/01/2024**, que deve conter os seguintes elementos:

1. Folha de rosto com:
 - 1.1. Nome da(o) candidata(o), título e indicação da linha de pesquisa;
2. Resumo do projeto de pesquisa (em até 10 linhas, contendo
 - 2.1. Pergunta da Pesquisa;
 - 2.2. Justificativa e delimitação do tema, incluindo:
 - 2.2.1. A relevância acadêmica e social do projeto de pesquisa;
 - 2.2.2. A aderência do projeto à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Programa;
 - 2.3. Metodologia, incluindo:
 - 2.3.1. Os métodos e as formas pelas quais a pergunta de pesquisa será respondida
 - 2.3.2. Etapas e cronograma de execução de pesquisa;
 - 2.4. Bibliografia preliminar.

Formatação necessária:

- Caracteres: no máximo 25.000 (contando os espaços), incluindo folha de rosto, notas de rodapé e bibliografia
- Editor de texto: Microsoft Word ou PDF
- Papel: A4
- Margens: esquerda, direita, superior e inferior de 2,5 cm
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Paginação: canto inferior direito
- Parágrafo: alinhamento justificado
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Sistema de citações: Autor-Data



ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA PROVA ON-LINE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Para a realização da prova on-line será utilizada a tecnologia Remote Proctored IBT, que significa Teste Baseado em Internet com Monitoramento Remoto, sendo que o candidato deve ter conexão à Internet para fazer tal prova. A pessoa será acompanhada ao vivo e à distância por meio de áudio (microfone) e vídeo (webcam); somado a isso, a tela do computador também será monitorada.

O Teste Baseado em Internet com Monitoramento Remoto é um teste online seguro que pode ser feito a partir de qualquer local físico conveniente, podendo ter horários / datas fornecidas - ou seja, não há necessidade de se deslocar a um centro de testes específico. No entanto, para garantir a realização justa do teste, cada candidato é monitorado ao vivo e à distância por meio de áudio (microfone) e vídeo (webcam); a sessão é inteira gravada online e faz parte do histórico do candidato.

Para realizar a prova on-line, a pessoa que se candidata deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. São elas:

- Webcam e microfone (equipamentos obrigatórios);
- Ser Administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in;
- Sistemas Operacionais e Navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior; e Firefox 52 ou superior;
- Conexão de internet: 1 mega ou superior;
- Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação.

ORIENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

- A pessoa que se candidata deverá estar conectada online, no mínimo, 30 minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, o documento: Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes.
- Para efeito de segurança, no início da prova, o candidato será solicitado a tirar sua foto e apresentar documento oficial (frente com foto).
- Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando as pessoas aprovadas comparecerem para a Matrícula.
- As instruções de acesso à prova estarão disponíveis no site www.facamp.com.br/mestrado-em-direito-empresarial
- A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido (4 - quatro horas).
- Ao longo da realização da prova, a FACAMP fará a identificação facial da pessoa que se candidata por meio de Webcam, para manter a legitimidade do processo.



- Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, o processo conta com Fiscais Virtuais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda a prova. As pessoas encarregadas da fiscalização poderão mandar alertas e até cortar da prova candidatos(as) que desobedecerem às normas de conduta.

NORMAS DE CONDUTA DURANTE A PROVA ON-LINE

- A prova on-line possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que sejam garantidas a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova.
- Ao ingressar na plataforma online para realizar as provas, a pessoa que se candidate não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos aquém do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- A pessoa que se candidata ao exame não poderá acessar a plataforma online usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.
 - O uso de adereços religiosos que cubram o rosto pode ser permitido, desde que não comprometam a identificação visual da pessoa que se candidata.
- Durante a realização das provas somente será autorizada a saída do(a) candidato(a) durante 2-3 minutos para ir ao banheiro. Antes de deixar o recinto e para obter a devida autorização, a pessoa se obriga a avisar a inspetoria remota via janela de Chat (na parte inferior direita da tela da página de teste). Caso contrário, tal atitude pode ser reportada como violação. Além disso, recomenda-se não se ausentar, mais do que uma ou duas vezes durante toda a realização do teste, por motivos de necessidades fisiológicas / biológicas.
- A duração da prova é de 4 (quatro) horas e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

SERÁ EXCLUÍDA DA PROVA E TERÁ SUA PROVA ANULADA A PESSOA QUE:

1. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização da provas on-line, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
2. For surpreendida, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
3. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
4. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
5. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de aceite para realização das provas.